



PORTARIA Nº. 0352/2023

SÚMULA: “CONCEDER A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO SR JOÃO PINTO A LICENÇA PRÊMIO DE 30(TRINTA) DIAS ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

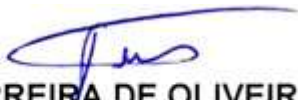
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a pedido do **SR JOÃO PINTO**, servidor efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 710, lotado na Secretaria Munic. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 04/11/2014 A 04/11/2018.

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com Art. 106 da Lei nº. 1.116/2016 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 30(trinta) dias **a partir do dia 06/09/2023 A 05/10/2023** remunerado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 01 de Setembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/09/2023 a 30/09/2023.